



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara dos Vereadores de Alvinópolis-MG,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares, o Projeto de Lei nº _____, que *“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.177 de 25 de abril de 2022, e dá outras providências”*.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 2.177 de 25 de abril de 2022 que *“Dispõe sobre a desafetação de bem público municipal e dá outras providências”*, não mais atende aos interesses do Município, posto que os seus objetivos não foram de fato alcançados.

Sendo assim, considerando que o Município pretende dar outra destinação ao imóvel em questão, a aludida lei merece ser revogada.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração a todos os membros desta Colenda Câmara Legislativa, e espero a aprovação desta proposta.

Alvinópolis-MG, 16 de agosto de 2022.

Maurosan Gonçalves Machado

Prefeito Municipal

05-02

1891



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.177 de 25 de abril de 2022 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alvinópolis, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Maurosan Gonçalves Machado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica integralmente revogada a Lei nº 2.177 de 25 de abril de 2022 que “Dispõe sobre a desafetação de bem público municipal e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alvinópolis-MG, 16 de agosto de 2022.

Maurosan Gonçalves Machado
Prefeito Municipal

ALVINÓPOLIS

05-02

1891